

**I Reunião Ordinária do GNDH - Ano 2016**  
**Ata de Reunião da Comissão Permanente XXXXXXXX**

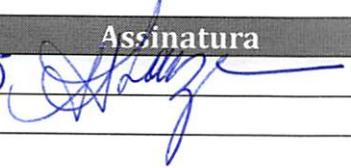
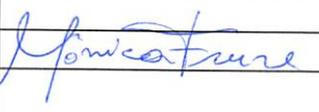
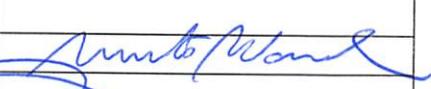
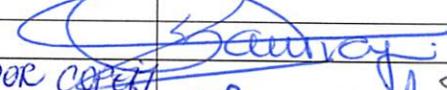
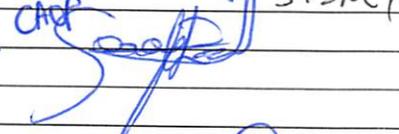
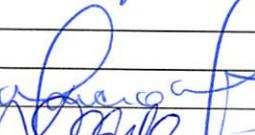
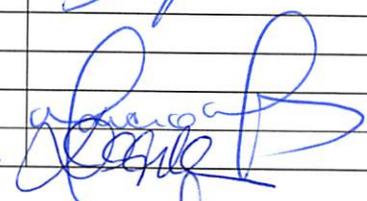
**Data:** 03, 04, 05 e 06 de maio de 2016

**Local:** Ministério Público do Estado da Bahia

**Horário (início):** 09:30 HORAS

**Horário (término):** XXXXXX

**Objetivo da Reunião:**

Participante	Cargo/Unidade	Assinatura
ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA	MPES <i>coordenadora COPEIS</i>	
HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA	MPCE	
KARINA D'ABRUZZO	MPGO	
LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	MPPE	
MARCELO WEGNER	MPSC	
MARCIA MORGADO	MPF	
MARCO VALÉRIO TESSILA DE MELO	MPRO	
MARCOS MORAES FAGUNDES	MPRJ	
MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA	MPAP	
MIRIAM TERESA MACHADO	MPSE	
MONICA MIOREIRA FREIRE	MPPA <i>coordenadora estado</i>	
PAOLA DOMINGUES B. REIS DE NAZARETH	MPMG <i>secretária COPEIS</i>	
RENATO BARÃO VARALDA	MPDFT	
RÔMULO LINS	MPSE	
SANDRA ANGELICA PEREIRA SANTIAGO	MPRN	
SIDNEY FIORI JÚNIOR	MPTO <i>VICE COORDENADOR COPEIS</i>	 SIDNEY
SORAYA ESCOREL	MPPB <i>PROCURADORA COORDENADORA COPEIS</i>	
KARINE CAMPOS ESPINHEIRA	MPBA	
ANA BERNADETE ANDRADE	MPBA	
IDELZMITH FREITAS DE O. NUNES	MPBA	
MARCOS ALMEIDA COELHO	MPBA	
<i>MARCIO THADEU SILVA MARQUES</i>	MPPA	
<i>Denise Casanova Villela</i>	MPRS <i>Promotora de Justiça</i>	



comendação aos estados para implantá-las; d) audiência de custódia em relação aos adolescentes (CNJ); e) levantamento atualizado dos estados e municípios que elaboraram o plano socioeducativo; f) deliberação sobre os temas para serem levados ao próximo Congresso de Gestão do CNMP; g) cadastro nacional de adoção – tema a ser alinhado com o CNJ a fim de tentar estimular a criação desses cadastros junto às CEJAs dos Tribunais de Justiça; h) Debates diversos

8. 11:30 – 12:00 horas - Apresentação a ser feita pela Procuradora Regional do Trabalho – Mariane Josviak - MPT sobre profissionalização no SINASE

9. 14:30 – 17:00 horas – Grupos de Trabalho simultâneos

Grupo 1- Socioeducação:

- Políticas públicas adolescentes egressos.
- Melhoria atendimento meio aberto/especificação de dados a serem mapeados, proposta de normatização a partir da minuta de orientações técnicas do MDS.
- Finalidade das inspeções nas unidades de internação e semiliberdade e resultados extraídos dos relatórios
- Modelo padrão de regimento das unidades de internação

Grupo 2 – Protetiva e outros:

- Planos estaduais de convivência familiar e comunitária.
- Orçamento criança e adolescente.
- Análise da resolução 4308/2014 da ANTT, verificar se há violação a direitos dos adolescentes atingidos e caso positivo, expedir uma nota em nome da COPEIJ.
- Fazer o levantamento dos municípios que adequaram as legislações municipais aos comandos da Lei 12.696/2012.
- Criação/estruturação de serviço de atenção a crianças/adolescentes dependentes de substâncias psicoativas.
- MCs que são crianças ou adolescentes (com 12 anos) e fazem shows (alguns chegam a fazer 3 shows por semana) com o incentivo dos próprios pais -trabalho infantil, letras de músicas (que dizem serem compostas pelos próprios MCs) bastante sensuais. Crianças que se apresentam, informalmente, em casas noturnas e locais para eventos/shows, com o auxílio dos pais, e sem qualquer autorização judicial.
- Venda/ fornecimento de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes. (experiências no enfrentamento)
- projetos de combate à exploração sexual que podem ser replicados.
- A expedição da guia de acolhimento: ato de controle da criança acolhida ou serviria para a reavaliação prévia pelo Judiciário da efetiva necessidade do acolhimento.

## RESUMO DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSUNTOS EM PAUTA

**1. Eleição coordenação COPEIJ:** Findo o mandato da mesa diretora da Copeij, procedeu-se à composição da nova diretoria. Andrea Teixeira/MPES e Sidney Fiori/MPTO colocaram os nomes à disposição para renovação do seu mandato como coordenadora e vice coordenador, respectivamente. Diante do afastamento da representante do CAO-MPCE da Copeij, que exercia o cargo de secretária na gestão anterior, foi colocado

à disposição o nome de Paola Botelho/MPMG para assumir o cargo de secretária da Copeij. Não houve outros interessados em assumir as referidas funções, pelo que foram os candidatos eleitos por aclamação.

**2. Fluxo Disque 100:** Denise apresenta o resultado da reunião do Disque 100. Informa que, em razão de o assunto ter sido levado ao CNPG pelo Procurador Geral do Estado do Rio Grande do Sul, formou-se uma comissão de Promotores de Justiça do Rio Grande do Sul para dar andamento nas negociações junto ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. A minuta de termo de cooperação apresentada ao Ministério foi a mesma elaborada pela Copeij e a resposta apresentada pelo governo federal chegou recentemente. Foram recusados os seguintes pontos que constavam da minuta: criação de uma estrutura para recebimento e apuração das denúncias no município e pactuação de atribuições para outros órgãos, que não sejam signatários do termo. Foi discutido entre os presentes que cada Corregedoria do Ministério Público possibilita uma linha de atuação diversa para os órgãos de execução, no que diz respeito às denúncias do Disque 100. A CGMP-RJ autoriza, por exemplo, que não seja instaurada uma notícia de fato por cada denúncia encaminhada, mas apenas uma planilha para discussão dos casos com a rede de atendimento. No MPES, Andrea informa que a prática é a de instaurar um PA para acompanhamento da atuação do Conselho Tutelar, de forma a tratar o problema na tutela coletiva. Hugo sugere que seja fixado um órgão nacional, preferencialmente a Ouvidoria do Ministério Público, para o recebimento das denúncias. Soraya destaca que o MPPA considera não firmar o convênio com o Ministério dos Direitos Humanos, em razão de o Estado dispor de "hotline" própria para o recebimento das denúncias. Denise ressalta que todos os países possuem "hotlines" nacionais e que, por isso, seria um retrocesso para o Brasil perder esse sistema nacional. Ela pondera que a não assinatura desse termo nacional, após a negociação com o Ministério, teria uma repercussão política negativa para o Ministério Público. Marcelo/MPSC sugere que seja firmado com o Ministério dos Direitos Humanos um prazo a partir do qual será considerada a omissão do Conselho Tutelar e quanto tempo o governo federal demoraria em encaminhar a notícia da omissão do Conselho Tutelar ao Ministério Público. Luiz Guilherme/MPPE destaca sua preocupação com a não atuação do Ministério Público na seara dos direitos individuais de crianças e adolescentes, uma vez que estaríamos abrindo mão de nossas prerrogativas. Sidney questiona se as respostas ao Ministério devem ser feitas por meio do sistema SONDHA ou por meio do e-mail. Marcelo questiona que o SONDHA deveria informar as denúncias que possuem resposta em atraso, para fins de averiguação nas Promotorias de Justiça. A servidora do MPBA informou que a resposta deve ser enviada pelo link informado na própria denúncia. Ildesnith sugere campanhas para a divulgação do uso consciente do Disque 100, a fim de reduzir o número de denúncias anônimas e improcedentes. Marcos Coelho/MPBA questiona que o convênio limita a possibilidade de o Promotor de Justiça receber todas as denúncias e fiscalizar a sua rede. Ele destaca que seria interessante que o Promotor pudesse optar por receber todas essas denúncias. Paola sugere que uma ação seja pensada para, a par da assinatura do termo de cooperação, trabalhar a efetividade dos conselhos tutelares para a apuração das denúncias. Para tanto, seria interessante que o MPF fosse acionado, a fim de que instaurasse um PA visando cobrar do Ministério providências específicas de desenho de fluxos e qualificação de conselheiros tutelares, para averiguação e tratamento das denúncias. Sidney encerrou a discussão sugerindo que todas as sugestões de aprimoramento fossem disponibilizadas por e-mail e que a discussão continuasse por meio eletrônico. Ele se comprometeu a encaminhar para o e-mail da Copeij cópia do expediente que foi utilizado no MPTO, solicitando ao Conselho Superior do Ministério Público a expedição de uma resolução no sentido de que os Promotores de Justiça não precisariam atuar na apuração dos casos individuais aportados nas denúncias do Disque 100. Hugo será o responsável por analisar as

propostas e avaliar as ideias que podem ser operacionalizadas. Denise enviará o termo final para o e-mail da Copeij, a fim de que os membros da comissão remetam o documento aos respectivos PGJs, para ciência, tendo em vista que a versão anterior apresentada pela Denise possuía um pequeno erro. A assinatura do termo será encaminhada aos Procuradores Gerais via CNPG.

**3. Conselho Tutelar com a presença de um representante do CT:** para início do ponto de pauta, foi dada a palavra à conselheira tutelar Antônia Santos, representante do Fórum Colegiado Nacional de Conselhos Tutelares, a qual disse que recebeu recentemente a minuta de lei orgânica para análise do Fórum, mas que ainda não houve tempo para uma análise mais completa. Informou que, em relação aos plantões do Conselho Tutelar, a estratégia mais conveniente seria o ressarcimento dos plantões em espécie, e não a compensação mediante banco de horas. Sidney ressalta que já foi expedida recomendação pela Promotoria de Araguaína, no sentido de que os conselheiros trabalhassem 40 horas semanais, além dos plantões. Karina ressalta que o MPT já havia se manifestado anteriormente, expressando a preocupação com a saúde dos conselheiros, que trabalham fora da jornada. Também destaca que, na ausência de previsão legal, os conselheiros vêm dispendo sobre o assunto dos plantões no Regimento Interno, sem qualquer parâmetro. Isso demonstra a necessidade de que as leis municipais enfrentem o tema. Hugo ressalta que a maior preocupação da Copeij deve ser a de prever parâmetros que limitem a lei municipal, de forma a não permitir que qualquer tipo de previsão seja possível. Rômulo relatou que a expedição da minuta de recomendação elaborada por Sidney dificultou o funcionamento do Conselho Tutelar de Aracajú e que a preocupação deve ser mesmo a de se manter a previsão legal. Marcos Tessila questiona da conselheira Antônia como funciona na prática a regra da colegialidade. A conselheira tutelar Antônia responde que a questão do colegiado é um grande desafio e o Fórum vem tentando estimular os conselheiros a trabalhar de forma colegiada. Para ela, existe hoje uma verdadeira “fábrica” de qualificação de conselheiros tutelares, o que tem sido uma questão delicada, pois há diversos tipos de consultoria para esse fim, sem fiscalização. Destaca que, para se pensar em plantão, tem que se pensar também na estrutura para o exercício do plantão, com veículos, telefones celulares. Além disso, é importante que outros atores da rede trabalhem em plantão, juntamente com o conselho tutelar. Marcos Coelho/MPBA destaca que o grande problema dos conselhos tutelares é a questão remuneratória, pois os conselheiros tem tentado trabalhar em duas frentes: no aumento da remuneração ou no recebimento de outra fonte de recursos, mediante limitação da carga horária. Marcelo/MPSC destaca que, partindo do pressuposto de que o conselheiro é agente político e que existe o princípio da colegialidade, a questão da definição do pagamento ou não dos plantões deve ser uma questão para ser prevista em lei municipal. Defende que a lei municipal não deve autorizar a compensação, porque isso prejudicaria muito o princípio da colegialidade. Millen destaca que temos que enfrentar a questão da natureza jurídica do conselho tutelar, pois da forma como o conselho tutelar funciona, ele não exerce função de agente político. Faz uma comparação com o MP e com a magistratura, que, muito embora sejam agentes políticos, recebem remuneração ou possibilidade de compensação de horas em muitos estados pelo plantão exercido. Millen destaca que entende que o MP deve exigir que o plantão aconteça, cabendo aos os conselheiros tutelares buscarem junto às câmaras municipais a forma de regulamentação e de compensação para os plantões. Renato/MPDF sugere uma Nota Técnica que trate da importância do plantão do conselheiro tutelar. Karina/MPGO destaca que não basta que o MP cobre a realização do plantão, sem se preocupar com a garantia de estrutura para tanto. Ressalta que a Escola de Conselhos deve ser melhor acompanhada também, pois da forma como vem funcionando, não atende a necessidade prática dos conselheiros tutelares. Márcio Tadeu/MPMA lembra o art. 132 do ECA, que prevê que cabe à lei municipal

cuidar do horário de funcionamento dos conselhos. Em relação à Resolução nº 170/14 (art. 19), lembra do *leading case* do STJ, que reconhece a vinculação do Executivo às resoluções dos conselhos. Portanto, os plantões devem ocorrer e temos que cobrar isso, sem esquecer da estrutura necessária. Marcio/MPMA entende que não podemos assumir toda a responsabilidade política pelas alterações legislativas necessárias. O fórum colegiado nacional foi responsável pelas mudanças da Lei 12.696/12 e poderíamos tentar levar essas demandas para serem defendidas por eles, inclusive a lei orgânica do Conselho Tutelar. Hugo/MPCE defende uma nota técnica defendendo 3 pontos: que haja plantão, que haja estrutura para o plantão e que haja a presença dos conselheiros tutelares nos cinco dias da semana. Poderíamos prever que o plantão seja ressarcido mediante compensação de horas a serem compensadas juntamente com as férias do conselheiro ou em outras ocasiões, quando o suplente for chamado para representá-lo. Sidney/MPTO questiona qual o parâmetro necessário para as leis municipais. Teríamos que aceitar previsões absurdas contidas na lei municipal? Márcio/MPMA responde que o parâmetro deve ser a Resolução Conanda nº 170/15. Paola/MPMG retoma a questão lembrando que o MP é um indutor da política pública municipal, inclusive no que diz respeito a alterações legislativas. Diante disso, seria caso de manter a recomendação na sua redação inicial ou seria caso de se elaborar a Nota Técnica e defender a possibilidade de o município dispor sobre a compensação dos plantões. Hugo/MPCE sugere que a NT trabalhe a indispensabilidade dos cinco conselheiros no horário de funcionamento do conselho e que, caso haja compensação do plantão por banco de horas, ele seja substituído por um suplente. A conselheira Antônia Santos destaca a importância da nota técnica e sugere que ela também trate da rede municipal que também deve funcionar em regime de plantão para prestar o auxílio necessário ao conselho tutelar.

**3.1. Necessidade de descompatibilização dos conselheiros tutelares para concorrerem a cargo público e o eventual pagamento de remuneração a esses conselheiros.** Hugo/MPCE ressalta que deve ser aplicada, por analogia, a regra prevista aos demais servidores públicos municipais, caso não haja previsão diversa na lei municipal. Marcos Tessila/MPRO defende que o afastamento deve ocorrer porque previsto na lei eleitoral. Millen retoma a natureza jurídica do conselheiro tutelar, destacando que se ele é agente político, só deve ter assegurados os direitos previstos na lei municipal. Portanto, o afastamento deve ocorrer, porque previsto na lei municipal, mas a remuneração só deve ocorrer se prevista na lei. Renato/MPDF e Hugo/MPCE esclarecem que a jurisprudência é divergente a respeito do assunto. Sidney/MPTO questiona se a Copeij encampará ou não a recomendação elaborada pelo CAO do MPPE. Andrea/MPES relata que, no MPES, tem sido discutido que, caso a lei não preveja o afastamento do conselheiro para concorrer ao pleito eleitoral, ele não teria a possibilidade de retorno ao cargo. Hugo relembra o art. 73, §1º da Lei 9.504/97, c/c art. 1º, II, "I" da LC 64/90 o qual é extremamente amplo e trata de diversos tipos de investimento no serviço público, incluindo também o conselho tutelar, sem fazer restrição ao tipo de servidor público. Portanto, com base nesse dispositivo, também seria assegurado o pagamento aos conselheiros. Márcio informa que o Procurador Regional Eleitoral do Maranhão já se manifestou acerca do tema, em consulta do CAOP-MA, no sentido de que o conselheiro deve se afastar obrigatoriamente para concorrer ao cargo, porém o STJ já se manifestou, em julgamento individual, no sentido de o conselheiro não teria direito à percepção de remuneração. A Copeij entende pela possibilidade de o conselheiro tutelar retornar ao cargo pós eleição, em razão da previsão do art. 73 da Lei nº 9.504/73. Como encaminhamento, ficou definido que Márcio encaminhará o parecer do Procurador Eleitoral do Maranhão para o e-mail da Copeij, para conhecimento de todos os integrantes.

**4. Discussão sobre audiência de custódia para adolescentes:** Em relação à discussão sobre audiência de

custódia para adolescentes, Andrea questiona se algum dos presentes se disporia a rever a nota técnica já elaborada por Murillo Digiácomo, a fim de que ela seja aprovada na plenária. Karina ressalta que devemos considerar que o ECA possui um rito próprio e que esse rito não prevê a presença do juiz. Naqueles municípios em que há estrutura para o centro integrado, é muito interessante que a oitiva informal seja realizada na presença do juiz, para garantia da celeridade. Porém, não seria caso de ampliar a audiência de custódia para todo o país, sobretudo para aquelas comarcas menores, no interior dos Estados. Renato informa que já existe no CNJ uma minuta de resolução, ampliando a audiência de custódia para os adolescentes, mas ainda não se teve acesso a essa proposta. Renato lê um e-mail encaminhado por Márcio Oliveira, no qual é descrita a preocupação da Conamp com a proposta de audiência de custódia do CNJ, pois a ideia defendida na resolução seria a apresentação do adolescente ao Juiz e não ao Ministério Público. Diante disso, ficou deliberado que Renato, Denise e Soraya se responsabilizam por apresentar, amanhã, a Nota Técnica para aprovação.

**5. Apresentar Diagnóstico referente à eleição de Conselheiros Tutelares havida em 2015:** Andrea passou a apresentar os dados compilados acerca das eleições do Conselho Tutelar. Esses dados foram compilados a partir de formulário elaborado pelo CAO-MPPR. Andrea ressaltou que apenas 10 estados responderam à pesquisa. Os dados serão encaminhados a todos os integrantes da Copeij, a fim de que sejam planejadas ações tendentes ao aperfeiçoamento do próximo processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar.

**6. Divulgação do Proinfância e ABMP:** A palavra foi aberta ao Millen/MPBA, para apresentação do Proinfância. Foi exposto que o Fórum é ainda inicial, mas já possui estatuto aprovado. Foi realizado, na semana passada, um evento para discussão dos assuntos relacionados à infância e, no próximo ano, haverá novo congresso. Em seguida, Millen informou e convidou os presentes para o evento da ABMP, a ser realizado nos dias 18 a 20 de maio de 2016, em Curitiba. Informou que a próxima gestão da ABMP é do Ministério Público e seria muito importante que a associação fosse renovada nesse momento. Millen informou que assumirá a presidência da ABMP, juntamente com uma equipe formada por juízes, defensores públicos e promotores de justiça. Pede o apoio da Copeij para que haja o fortalecimento da associação, inclusive em termos de pagamento da anuidade por parte dos associados.

**7. Definição das metas institucionais da Copeij:** Andrea relata sobre a necessidade de que sejam discutidas prioridades a serem trabalhadas pela Copeij nos próximos dois anos. Paola sugere que seja priorizado pela Copeij projetos que visem à criação ou reordenamento dos serviços públicos de atendimento à criança e ao adolescente, fortalecendo o papel do MP como indutor de políticas públicas. Sandra Angélica apresentou a proposta elaborada pelo Proinfância para a implantação e/ou reordenamento das medidas socioeducativas em meio aberto. Hugo sugere que sejam discutidas questões relacionadas ao cadastro nacional de adoção, sobretudo no que tange à forma de inclusão dos dados dos pretendentes.

**8. Exposição do CNMP:** Iniciando a reunião no dia 04/05/2016, Andrea deu as boas vindas ao representante do CNMP, José Augusto. O primeiro ponto a ser tratado diz respeito à mudança da Resolução n. 67 do CNMP. José Augusto explica que a primeira publicação da mudança da Resolução n. 67 se deu com alguns erros. A nova publicação também teve algumas inconsistências e, portanto, provavelmente uma nova publicação ocorrerá. A CIJ também está discutindo uma alteração na Resolução n. 71 e está aberta a receber sugestões a respeito. Acerca da Recomendação n. 33 do CNMP, José Augusto relata que há uma tendência do CNMP de reduzir o número de resoluções, a fim de respeitar mais a autonomia dos MPs. Por isso, a Recomendação n. 33 foi publicada como recomendação e não como resolução. José Augusto informa que a

ideia em relação à Resolução n. 71 seria também ampliar o prazo de fiscalização para seis meses. Mônica relata que os Promotores responsáveis pelas fiscalizações não sentiram que as modificações da resolução n. 67 facilitaram muito o trabalho, até porque, no prazo de dois meses, não é possível uma alteração na realidade dos serviços inspecionados. Márcio e Karina ficarão responsáveis por elaborar a minuta de ofício ao CNMP, solicitando o fim das inspeções bimestrais. Márcia sugere que a ampliação do acesso dos órgãos de execução ao CNCA pode contribuir para uma dilação maior do prazo de inspeções nos serviços de acolhimento, pois os promotores de justiça teriam como acompanhar o prazo de acolhimento por meio do sistema.

**8.1. Estrutura das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude:** a discussão foi considerada desnecessária em virtude da publicação da Recomendação n. 33 do CNMP.

**8.2. Procuradorias de Justiça especializadas:** José Augusto informa que a questão das Procuradorias de Justiça especializadas não é questão pacífica no CNMP, embora seja um momento propício para essa discussão em face da redução da matéria a ser tratada pelas Procuradorias Cíveis com o advento do novo CPC. Relata que esse assunto será tratado, provavelmente, por meio de uma recomendação. Essas Procuradorias de Justiça especializadas existem hoje no Rio de Janeiro, no Mato Grosso do Sul e no Paraná, mas não estão vinculadas a câmaras especializadas. Ficou deliberado que a CIJ fará uma consulta aos PGJs sobre como tem sido tratadas as matérias da infância e juventude nas Procuradorias de Justiça, a fim de fazer um levantamento do estado atual. Foi sugerido que conste desses ofícios as seguintes perguntas: existe procuradoria especializada; se não há, como tem sido tratada a questão; qual o número de processos que tramitam na procuradoria de justiça envolvendo infância e juventude; há projeto de criação de procuradoria especializada?

**8.3. Audiências de custódia:** Passado ao ponto seguinte, em relação às audiências de custódia, a COPEIJ encaminhará ao CNMP algumas informações destinadas a subsidiar a elaboração de Nota Técnica do CNMP acerca da audiência de custódia.

**8.4. Planos Estaduais e municipais de atendimento socioeducativo:** Em relação aos planos estaduais de medidas socioeducativas, José Augusto informa que 8 estados já elaboraram o plano e 18 estão em fase de elaboração. Informa que o Piauí ainda não encaminhou nenhuma informação. Andrea solicita que sejam apresentados os dados coletados pelo CNMP à Copeij. Hugo e Sidney sugerem que esses ofícios do CNMP, questionando esses dados, sejam encaminhados às Corregedorias dos Ministérios Públicos. José Augusto informa que cada um dos estados possui um expediente instaurado para elaboração de um diagnóstico. A partir da compilação desses dados, o CNMP pensará em formas de trabalho junto aos MPs para cobrança da implantação desses planos. Em relação às práticas restaurativas nos planos socioeducativos, foi informado pelos representantes dos Ministérios Públicos estaduais que a grande maioria dos municípios não preveem essas práticas. Marcos pediu o prazo de 10 dias para entregar as propostas de alteração da Resolução n. 118 do CNMP, no que tange à inclusão do tema práticas restaurativas.

**8.5. Congresso de gestão do Ministério Público:** O ponto seguinte é a discussão do Congresso de Gestão do CNMP, a ser realizado nos dias 21 a 23 de setembro de 2016. José Augusto pede sugestões de temas a serem tratados no Congresso, que tem como tema central desafios e experiências bem sucedidas no âmbito do Ministério Público. Sugere que o projeto ação nacional para a implantação e/ou reordenamento das medidas socioeducativas em meio aberto, elaborado pelo Proinfância, seja trabalhado pela Copeij no workshop do primeiro dia do Congresso de Gestão. Hugo sugere Luiza e Fabiana, do DF, que trataram do funcionamento da rede e implementação do acesso do Ministério Público aos cadastros de adoção. Paola

sugere que um dos temas seja a fiscalização dos serviços do SUAS que atendem a crianças e adolescentes. Mariane Josviak sugere para o congresso projetos de aprendizado e profissionalização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e meio fechado. Marcos Coelho sugere que seja discutido a intervenção do SUAS na política da criança e do adolescente. Sidney sugere a proposta do Rio Grande do Sul que diz respeito à escuta especial nacional de crianças e adolescentes na fase pré processual e proteção da vítima de violência sexual. Recomenda que Denise seja a palestrante. Soraya sugere a apresentação de um formato inovador criado na Paraíba para as audiências concentradas. Se coloca à disposição para ser palestrante. Marcos Tessila sugere um projeto desenvolvido pelo Ministério Público de Rondônia e MPT, no sentido de incluir crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade (acolhidos, em situação de risco) e envolvidos no sistema socioeducativo em programas de aprendizagem. Andrea sugere a participação do MPT nas inspeções das unidades de internação, a fim de fiscalizar o meio ambiente de trabalho dos servidores e as questões referentes à profissionalização e à aprendizagem de crianças e adolescentes. Sugere, ainda, o tema da análise orçamentária como fundamento da ação ministerial na discussão das políticas públicas. A palestrante seria a Dra. Élide Graziane Pinto, do Ministério Público de Contas do estado de São Paulo. Sérgio Harfouche/ MPMS sugere a apresentação do PROCEVE - Programa de Conciliação para prevenir a violência escolar, e se disponibiliza para ser o palestrante.

**8.6. Cadastro Nacional de Adoção:** A próxima pauta diz respeito aos cadastros nacional de adoção. A principal queixa dos Promotores de Justiça é o cadastramento para o primeiro acesso. Dr. Walter de Agra tentará solucionar o problema com um conselheiro do CNJ. Hugo relata que outro grande problema é a não inclusão dos dados no cadastro pelo Poder Judiciário. Ficou definido como encaminhamento que a Copeij fará um levantamento, por e-mail, dos estados da federação que não possuem nenhum acesso ao cadastro e aqueles que possuem alguns problemas pontuais em relação ao cadastro. Na tabela, devem constar os estados que possuem e os que não possuem senha mestra.

**9. Apresentação de Mariane Josviak sobre a profissionalização de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas:** Renato sugere que o MPT realize inspeções nas unidades de cumprimento de medidas de internação, a fim de avaliar o meio ambiente de trabalho e situação laboral dos servidores e as questões referentes à projetos de profissionalização e aprendizagem dos adolescentes em cumprimento da medida. Deliberou-se que o ideal seria que essa recomendação viesse do CNMP para o MPT. Copeij provocará o CNMP nesse sentido.

**10. Apresentação das campanhas do MPBA:** Márcia apresentou a campanha do MPBA para o incentivo à elaboração dos planos municipais de atendimento socioeducativo. Márcia cede os direitos autorais da campanha aos demais Ministérios Públicos. Também apresentou o projeto de divulgação, em formato de livro de bolso, do documento Diálogos com o Conselho Tutelar, elaborado por Murillo Digiácomo. Ela informa que também poderá ceder os direitos autorais desse projeto e de todas as demais campanhas que estão sendo desenvolvidas pelo CAO do MPBA, tais como as dos cartazes que foram entregues aos membros da Copeij nessa reunião e a campanha de combate à violência contra crianças e adolescentes para o dia 18 de maio, a ser realizada com a participação de Ivete Sangalo.

**11. Realizados as reuniões dos grupos de trabalho, foram deliberadas as seguintes metas e ações:**

**11.1. GT da socioeducação:**

Meta 1 - Fomentar a elaboração e efetiva implementação do Planos Municipais de atendimento socioeducativo, assegurando a implantação do serviço de execução de medida socioeducativa em meio-aberto. Ações: 1) Elaboração do diagnóstico a partir da aplicação de questionário a ser respondido pelos

promotores de Justiça, conforme recomendação das Corregedorias locais, após solicitação pela Copeij; 2) Disponibilizar kit de atuação para os promotores de Justiça; 3) Promover, juntamente com o CNMP, articulação do MDS, Coordenação Nacional do SINASE, CONANDA e CIT (Comissão Intergestores Tripartite do SUAS), visando garantir o cofinanciamento para as equipes de referência do Sistema Socioeducativo Municipal, especialmente nos locais onde inexistem CREAS, conforme artigos 3º, inciso VII, 4º, inciso X e 5º, inciso VI, todos da Lei 12.594/2012; 4) Articular junto ao Poder Executivo e Conselhos de Direitos Estaduais, visando ao cumprimento das obrigações previstas no artigo 4º, incisos V e VI, da Lei 12.594/2012; 5) Divulgar campanha a ser cedida pelo MPBA para sensibilizar gestores e Conselhos de Direito Municipais destinada à implantação de medidas socioeducativas em meio aberto e elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.

Meta 2: Elaboração de Regimento Interno padrão. Ações: oficiar à Coordenação nacional do SINASE, solicitando a elaboração conjunta com os Coordenadores Estaduais do Sistema Socioeducativo, com a possibilidade de sugestões pela COPEIJ, de modelo padrão de Regimento Interno das Unidades de Internação e Semiliberdade, nos termos dos artigos 3º, inciso VI e 11 inciso III, ambos da Lei 12.594/2012; . Ações: Oficiar à Coordenação do SINASE que elabore em conjunto com as Coordenações Estaduais do Sistema Socioeducativo modelo padrão de Regimento Interno das Unidades de Internação e Semiliberdade, nos termos dos artigos 3º, inciso VI e 11 inciso III, ambos da Lei 12.594/2012, fazendo constar a disponibilidade da COPEIJ na apresentação de eventuais sugestões

Meta 3: Fomentar, em parceria com o MPT, ações voltadas para a garantia do direito à aprendizagem dos adolescentes em cumprimento de medida em meio fechado e egressos do Sistema Socioeducativo, nos termos do artigo 94, inciso X e XVIII, do ECA.

Ações: 1) Oficiar à Coordinfância Nacional do MPT propondo a parceria na reprodução do projeto do MPT sobre aprendizagem dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e egressos do Sistema Socioeducativo; 2) Reproduzir o projeto do MPT mediante a realização de reuniões entre os Coordenadores Estaduais do Sistema Socioeducativo com os representantes nos Estados da Coordinfância do MPT; 3) Fomentar com os membros integrantes da COPEIJ a necessidade de articulação com a rede SUAS para o acompanhamento das famílias dos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo para o fortalecimento e manutenção dos vínculos sociais e familiares.

Meta 4: sistematizar os dados obtidos a partir dos relatórios de inspeções das entidades de internação e semiliberdade. Ações: oficiar ao CNMP, para que, com a sistematização dos dados do relatório de inspeção, elabore um manual de orientação e apoio aos promotores de justiça.

#### **11.2. GT de medidas protetivas:**

Meta 1: fomentar a implantação e fortalecimento do programa de famílias acolhedoras. Ações: 1) diagnóstico da situação nos estados para coleta de dados; 2 - divulgação dos dados pela copeij; 3 - produção de modelos de material de publicidade (virtual) - campanha institucional; 4 - elaboração de kits para atuação dos promotores de justiça para possibilitar a implantação do programa de famílias acolhedoras nos municípios; 5 - articulação dos centros de apoio com os estados relativamente ao diálogo entre estes e os municípios no que se refere acolhimento sob a modalidade de famílias acolhedoras e cofinanciamento ou regionalização.

Meta 2: Incentivar programas que evitem a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Ações: 1.1 Elaboração de material que auxilie na criação de Centros de Referência para a avaliação

e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; 1.2 Elaboração de protocolo modelo para encaminhamento às Promotorias de Justiça;

12. A Copeij deliberou por apresentar à plenária a sugestão de que as metas do GNDH, nos pontos em que houver alinhamento com CNMP e Corregedorias, sejam tratadas como metas institucionais após aprovação pelo CNPG.

13. Por solicitação de Sérgio Hafouche, será incluído como ponto de pauta na próxima reunião da Copeij o PROCEVE - Programa de Conciliação para prevenir a evasão e a violência escolar.

Tarefas Resultantes da Reunião	Início	Término	Responsável
ANÁLISE DAS PROPOSTAS FEITAS DURANTE A REUNIÃO EM RELAÇÃO AO DISQUE 100 E AVALIAÇÃO DAS IDEIAS QUE SEJAM PASSÍVEIS DE SEREM OPERACIONALIZADAS	05/05/2016		HUGO
ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA QUE CUIDE DOS SEGUINTE PONTOS: NECESSIDADE DO PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR, NECESSIDADE DE ESTRUTURA PARA O PLANTÃO E GARANTIA DA PRESENÇA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NOS CINCO DIAS DA SEMANA, DE FORMA QUE, CASO HAJA COMPENSAÇÃO DO PLANTÃO POR BANCO DE HORAS, ELE SEJA SUBSTITUÍDO POR UM SUPLENTE	05/05/2016	05/06/2016	SIDNEY
MARCIO TADEU ENCAMINHARÁ O PARECER DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, PARA O E-MAIL DA COPEIJ, PARA QUE OS CAOs DOS ESTADOS POSSAM DIVULGAR OU NÃO O	Imediato	Imediato	MÁRCIO TADEU
REVISAO E APROVAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DA COPEIJ ACERCA DA EXTENSÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Imediato	Imediato	RENATO, SORAYA E DENISE
OS DADOS COMPILADOS PELA PESQUISA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE 2015 SERÃO ENCAMINHADOS A TODOS OS INTEGRANTES DA COPEIJ, A FIM DE QUE SEJAM PLANEJADAS AÇÕES TENDENTES AO APERFEIÇOAMENTO DO PRÓXIMO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.	05/05/2016	05/06/2017	COORDENAÇÃO COPEIJ
ENCAMINHAMENTO AO CNMP DE SOLICITAÇÃO DE	05/05/2016	05/06/2016	MÁRCIO TADEU E

ALTERAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N. 67 E 71, PARA EXCLUSÃO DAS INSPEÇÕES BIMESTRAIS			KARINA
A COPEIJ ENCAMINHARÁ AO CNMP ALGUMAS INFORMAÇÕES DESTINADAS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DO CNMP ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA PARA ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL	05/05/2016	05/06/2016	RENATO
ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 118 DO CNMP, NO QUE TANGE À INCLUSÃO DO TEMA PRÁTICAS RESTAURATIVAS.	04/05/2016	14/05/2016	MARCOS FAGUNDES
COPEIJ ENCAMINHARÁ AO CNMP SUGESTÕES DE TEMAS PARA SEREM TRATADOS NO CONGRESSO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016	05/05/2016	05/06/2016	COORDENAÇÃO COPEIJ
COPEIJ FARÁ UM LEVANTAMENTO, POR E-MAIL, DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO QUE NÃO POSSUEM NENHUM ACESSO AO CADASTRO NACIONAL DA ADOÇÃO E AQUELES QUE POSSUEM ALGUNS PROBLEMAS PONTUAIS EM RELAÇÃO AO CADASTRO. NA TABELA DEVE CONSTAR OS ESTADOS QUE POSSUEM E OS QUE NÃO POSSUEM SENHA MESTRA.	05/05/2016	05/07/2016	COORDENAÇÃO COPEIJ
COPEIJ PROVOCARÁ O CNMP NO SENTIDO DE SOLICITAR A PARTICIPAÇÃO DO MPT NAS INSPEÇÕES NAS UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE INTERNAÇÃO, A FIM DE AVALIAR O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO E SITUAÇÃO LABORAL DOS SERVIDORES E AS QUESTÕES REFERENTES ÀS PROJETOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DA MEDIDA	05/05/2016	05/06/2016	RENATO





GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

**ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA**

**Promotora de Justiça - Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Coordenadora da Comissão Permanente da Infância e Juventude-COPEIJ/GNDH**

**SIDNEY FIORI JÚNIOR**

**Promotor de Justiça - Ministério Público do Estado do Tocantins  
Vice Coordenador da Comissão Permanente da Infância e Juventude-  
COPEIJ/GNDH**

**PAOLA DOMINGUES B.REIS DE NAZARETH**

**Promotora de Justiça - Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Secretária da Comissão Permanente da Infância e Juventude-COPEIJ/GNDH**